



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



**RESOLUÇÃO Nº 17 – CONSEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 78ª reunião, realizada em 18/06/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, da Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física – Licenciatura, alterado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Educação Física da UFVJM é oferecido em regime semestral e turno de funcionamento noturno, com abertura de 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, sendo 22 (vinte e duas) por semestre.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de Licenciatura em Educação Física corresponde a 3.435 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física terá vigência a partir do 2º semestre letivo de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 18 de junho de 2014.

***Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu***  
***Presidente CONSEPE/UFVJM***